



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PMG  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMG

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 097/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 - Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 5252802 - SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 000.448.184-40.

**EMPRESA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, Sala 904, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, neste ato representada por **BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 9.019.892 SDS/PE e CPF N.º 107.178.604-00.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados no **Ofício nº 479/2023-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**, da Secretaria Municipal de Educação, datado do dia 26 de dezembro de 2023, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico inseridos nos autos expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, datado de 22 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pela **Arquiteta e Urbanista**, Havelin Thayse Paulino Macário de Holanda - **CAU-PE A 2850907**, datado de 04 de dezembro de 2023, inclusa nos autos.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Educação possui a necessidade de realizar o acréscimo de serviços/valores, levando em consideração que esta obra possui o padrão FNDE, foi preciso que os quantitativos da planilha orçamentária fossem adaptados à realidade do terreno a qual foi destinada sua construção.

**CONSIDERANDO**, que foi realizada uma análise dos itens e verificado para a realização da obra com sucesso, seriam necessários valores adicionais, que não constam no orçamento inicial (que visa apenas a construção de 6 salas de aula e não uma possível ampliação). Contando com essa possível ampliação, o espaço para a construção da edificação é maior que o previsto pelo FNDE, aumentando os quantitativos referente ao terreno e aos demais itens que envolvam o tamanho da obra. A não correção destas inconsistências acarretaria em ônus tanto à administração pública, quanto a empresa contratada e a qualidade e vida útil da edificação.



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato nº 097/2023, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 08 de maio de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Desta forma, foi gerado um acréscimo para o contrato, refletindo no aspecto financeiro, conforme descrito na planilha orçamentária e memória de cálculo anexas, gerando um acréscimo de valor contratual de **R\$ 165.196,72 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**. Sendo assim o valor GLOBAL total da obra que era de **R\$ 1.911.240,32 (um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 2.076.437,04 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**  
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00  
**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
CPF Nº 000.448.184-40  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA:**  
Documento assinado digitalmente



**BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**  
Data: 29/12/2023 13:34:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ 42.876.135/0001-65  
**BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI**  
CPF/MF 107.178.604-00